



ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 006/2021-7º BBM

Itajaí, 13 de abril de 2021

Regular e padronizar normas sobre a execução e fiscalização no período de inter-temporadas de Operação Veraneio no 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1. FINALIDADE

Regular a execução e fiscalização da intertemporada da Operação Veraneio 2020/2021 para a Operação Veraneio 2021/2022, no 7ºBBM.

2. REFERÊNCIAS

[Ordem Nr 42-20-7ºBBM](#), a qual trata sobre os regramentos da Operação Veraneio 2020/2021.

3. CONCEITO DOS TERMOS

Intertemporada: período compreendido entre o mês de abril e setembro de 2021, no qual haverá uma redução significativa do número de postos ativos em cada praia da área do 7ºBBM, bem como o número de guarda-vidas civis em serviço voluntário de salvamento aquático.

Classificação de guarda-vidas civil: nota atribuída a um guarda-vidas civil, através de uma média composta pelas seguintes notas: conceito, número de temporadas, nota do último curso, elogios, destaques, bombeiro comunitário, advertência e suspensões.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 Cada OBM verificará, previamente, a planilha que contém o planejamento anual de emprego dos guarda-vidas civis (PME GVC Intertemporada 2021), a qual traz a distribuição dos meses de abril a dezembro de 2021, para realizar o planejamento diário de emprego do guarda-vidas civil em cada praia.

4.1.1 Caso haja necessidade de reorganizar a distribuição constante na planilha (PME GVC Intertemporada 2021), com base em qualquer alteração climática, ou de demanda local das praias, deverá ser feita proposta alternativa e encaminhada via canais de comando, para prévia análise e deliberação pelo Comando do 7ºBBM.

4.2 O acesso do guarda-vidas civil ao serviço voluntário na intertemporada, em cada praia do 7ºBBM, será dado através da nota de CLASSIFICAÇÃO FINAL, obtida na planilha de conceito geral dos guarda-vidas civis (CLASSIFICAÇÃO GVC B3 7BBM 2021).

4.2.1 A avaliação será feita pelos coordenadores de praia, sendo que, em caso de ter mais de um bombeiro militar realizando a função de coordenador, a nota atribuída ao guarda-vidas civil será uma média da nota dos coordenadores.

4.3 Uma semana após o feriado de Carnaval, cada comandante de OBM deverá alimentar a planilha para obter a classificação final dos guarda vidas civis, a qual terá validade de um ano. A nota da classificação final deverá ser divulgada nos grupos de *whatsapp* de cada praia, para conhecimento de todos os guarda-vidas civis.

4.4 O comandante da OBM estipulará a quantidade de guarda-vidas que comporão o serviço voluntário da intertemporada, em cada município, com base no tipo de revezamento que será feito entre os guarda vidas civis. Deverá ser encaminhado, através de nota para publicação em boletim interno do 7ºBBM, a relação de guarda-vidas civis que permanecerão empregados durante a intertemporada.

4.4.1 Em caso de exclusão de algum guarda-vidas civil que faça parte do serviço voluntário da intertemporada, será oportunizado para outro guarda-vidas civil suplente, seguindo a planilha de classificação dos guarda-vidas civis.

4.5 Os coordenadores devem equalizar os valores, mensalmente, considerando finais de semana e feriados, entre os guarda-vidas civis que permanecerão no serviço da intertemporada, levando em consideração a disponibilidade de cada guarda-vidas civil.

4.5.1 Deverá ser disponibilizado para os guarda-vidas civis que permanecerem na intertemporada, o [formulário](#) de consulta de disponibilidade de serviço voluntário como guarda-vidas civil.

4.6 Caso o número de guarda-vidas civis disponíveis para o serviço voluntário em um município seja insuficiente para manter o revezamento entre eles, permitindo o descanso para todos, será ofertada vaga para os guarda-vidas civis das praias vizinhas. A oferta deverá seguir a ordem de suplência da planilha de classificação final de cada município, e deverá ser feita em grupo do aplicativo *whatsapp*, de forma a dar possibilidade de manifestação de todos os envolvidos.

4.7 Na [Planilha de registro certificados 2019 dos guarda-vidas civil](#) estão todos os guarda-vidas civis aptos, ou seja, realizaram o curso de formação de guarda-vidas civil 2019 ou foram recertificados para Operação Veraneio 2020/2021.

4.8 Ao início de cada intertemporada, deverá ser inserida peça no processo de SGPe (Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos) de cada a guarda-vidas civil, com o resumo das notas que foram atribuídas ao guarda-vidas, conforme Anexo I.

4.9 Sobre planilha de conceito e classificação dos guarda-vidas civis:

4.9.1 A primeira aba da planilha traz legenda com os conceitos e características que serão observadas para atribuir as notas dos conceitos aos guarda-vidas civis, sendo elas:

- a) características individuais: HABILIDADE TÉCNICA E FÍSICA (Guarda-vidas civil demonstra possuir habilidade técnica e física, seja durante atendimento de ocorrência, simulados ou durante atividades físicas diárias); PONTUALIDADE / ASSIDUIDADE (Guarda-vidas civil não se atrasa para chegar ao

serviço voluntário, não se atrasa após horário de almoço ou durante o tempo de atividades físicas diárias); FLEXIBILIDADE / ADAPTABILIDADE (Guarda-vidas civil se adapta às orientações dos coordenadores de praias e às normativas do serviço, adapta-se a prestar o serviço em qualquer posto, e trabalha com qualquer outro guarda-vidas civil como dupla); DISCIPLINA (Guarda-vidas civil se esforça em cumprir as determinações previstas em normas e o código de conduta do guarda-vidas civil); ASSEIO E APRESENTAÇÃO PESSOAL (Guarda-vidas civil mantém seu asseio pessoal com barba sempre feita, cabelo bem amarrado para as mulheres e cabelo curto para os homens, com uniforme lavado e limpo).

- b) características institucionais: RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (Guarda-vidas civil possui habilidade em lidar com as pessoas, abordar respeitosamente os banhistas, possui simpatia e zelo ao lidar com o cidadão, seja na pré ou pós abordagem); TRABALHO PREVENTIVO (Guarda-vidas civil sempre está realizando trabalho preventivo, não permanece tempo demais no posto apenas "observando", cumpre a escala de ronda para prevenção); ZELO COM RECURSOS (Guarda-vidas civil zeloso com o ambiente de trabalho, materiais e equipamentos).
- c) Características coletivas: PROATIVIDADE (Guarda-vidas civil se disponibiliza para auxiliar ou tem atitudes positivas para o serviço, sem que o Coordenador precise determinar); TRABALHO EM EQUIPE (Guarda-vidas civil que, quando em ocorrência ou em atuações conjuntas com outros guarda-vidas, sabe trabalhar em conjunto com sua equipe, interagindo positivamente, com foco no melhor resultado para o serviço); RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Guarda-vidas civil contribui positivamente com outros profissionais militares ou civis, age de forma respeitosa, sinérgica, sem causar intrigas, mantendo postura ética com todos).

4.9.2 NÚMERO DE TEMPORADAS: será a somatória do total de temporadas realizadas, e registradas, sob a coordenação do CBMSC. A comprovação do número de temporadas ficará a cargo do próprio guarda-vidas civil, podendo ser feita através de apresentação de certificado de conclusão de curso ou documento que comprove que o guarda-vidas civil prestou serviço voluntário de salvamento aquático no CBMSC. Cada temporada registrada somará 0,1 na nota final do guarda-vidas civil.

4.9.2.1 Será contabilizado o número total de temporadas, mesmo que o guarda-vidas civil não tenha trabalhado em alguma temporada. Exemplo: trabalhou 3 temporadas, ficou um ano, ou mais, sem trabalhar, e após trabalhou mais 4 temporadas, se todas estiverem registradas, serão contabilizadas 7 temporadas ao total.

4.9.2.2 Caso o guarda-vidas civil tenha sido excluído, ao retornar (cumprindo prazo de afastamento estipulado em Diretriz) reiniciará a contagem das temporadas.

4.9.3 NOTA DO ÚLTIMO CURSO: será a média final alcançada no último curso de formação de guarda-vidas civil ou recertificação.

4.9.4 ELOGIOS: será indicado o número de elogios registrados, formalmente, em ficha disciplinar do guarda-vidas civil, com a devida descrição do fato ou atitude elogiável. Cada elogio registrado somará 0,1 na nota

final do guarda-vidas civil.

4.9.5 DESTAQUE: será indicado o número de destaques registrados, formalmente, em ficha disciplinar do guarda-vidas civil, com a devida descrição do fato ou atitude que mereça ser destacada, concedida ao guarda-vidas civil por relevantes serviços prestados. Cada destaque registrado somará 0,5 na nota final do guarda-vidas civil.

4.9.6 BOMBEIRO COMUNITÁRIO: será indicado na planilha o guarda-vidas civil que também possui serviço comunitário como bombeiro comunitário ativo no CBMSC. Caso seja bombeiro comunitário ativo, será acrescido o valor de 0, 2 pontos na nota final.

4.9.7 ADVERTÊNCIA: será indicado na planilha o número de advertências registradas, formalmente, na ficha disciplinar do guarda-vidas civil. Cada advertência registrada diminuirá em 0,25 a nota final do guarda-vidas civil.

4.9.8 SUSPENSÃO: será indicado na planilha o número de DIAS de suspensão registrados, formalmente, na ficha disciplinar do guarda-vidas civil. Cada dia de suspensão diminuirá em 0,5 a nota final do guarda-vidas civil.

4.9.9 Todos os comandantes de OBM deverão dar publicidade aos guarda-vidas civis do conteúdo das COLUNAS VERDES da referida planilha, para que o processo de acesso ao serviço voluntário de salvamento aquático na intertemporada seja construído de forma transparente.

4.9.10 As COLUNAS VERMELHAS serão apresentadas individualmente para cada guarda-vida civil que desejar verificar a própria avaliação. O Coordenador deve realizar um feedback individualmente com cada guarda-vidas civil, sempre que for solicitado pelo próprio guarda-vidas civil, informando seus pontos fortes e os pontos a melhorar no desempenho de suas atividades.

5. EXECUÇÃO

5.1 Os regramentos da Ordem 42-20-7ºBBM deverão ser cumpridos durante a intertemporada, naquilo que couber.

5.2 O revezamento padrão do serviço voluntário prestado por guarda-vidas civis na intertemporada, será realizado com 12h de serviço voluntário, 12 horas de descanso, seguidos de 12 horas de serviço voluntário, com mais 60 horas de descanso.

5.2.1 Caso o município não conte com voluntários suficientes para manter este revezamento, poderá ser adotado outro padrão, desde que previamente autorizado pelo Comando da OBM.

5.3 Fiscalização praias em Itajaí

- a. Número de postos ativados: 4 postos nos dias de semana, e aos finais de semana e feriados prolongados o número de postos ativados pode ser ampliado, considerando a previsão do tempo e a disponibilidade financeira para as indenizações.

- b. Quantidade de guarda-vidas civis: 30 guarda-vidas concorrerão às previsões de serviço voluntário no período da intertemporada;
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: os 30 guarda-vidas concorrerão igualitariamente à previsão de serviço disponível no período da intertemporada, sendo, porém, respeitada a disponibilidade dos voluntários para o serviço no período.
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: sinalização da praia até as 8h30 e realização da educação física permitida até às 09h00. Início das rondas às 09h00 e seguem conforme previsto na Ordem 01-21-7ºBBM: Ronda na faixa de areia e permanência nos postos, emitida pelo Comando do 7ºBBM, em 26 de Janeiro de 2021. No período vespertino, a partir de uma hora antes do fechamento previsto para o posto, é permitido o encerramento das rondas e início da prática de educação física.
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas:
 - i. será realizada pelo coordenador de praia do dia;
 - ii. Na ausência de bombeiro militar na função de coordenador de praia no dia de serviço, a fiscalização do serviço ficará sob responsabilidade da guarnição do quartel da Fazenda. Deverá ser escalado um bombeiro militar da guarnição para iniciar o serviço às 07h. Este militar, ao entrar de serviço, ficará responsável pela ativação dos postos de guarda-vidas e pela conferência dos guarda-vidas civis, adotando as medidas necessárias em caso de faltas, atrasos, ou qualquer alteração constatada. As atividades burocráticas do serviço de praia do dia, como por exemplo a inserção de dados nos sistemas, ficarão a cargo deste militar. No mais, a fiscalização geral do serviço de praia ficará sob responsabilidade do chefe de socorro, tendo este a autonomia para destacar um bombeiro militar, ou a guarnição de uma viatura, para essa função, no seu dia de serviço. Deve ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde). Neste caso a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem. O recolhimento dos materiais ao término do serviço também ficará sob responsabilidade do chefe de socorro do quartel da Fazenda, devendo designar para esta missão, preferencialmente, o mesmo bombeiro militar que realizar a abertura dos Postos.
- f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: materiais de uso pessoal serão acautelados aos GVC. Demais equipamentos de valor (rádios, White Med, binóculos...) serão entregues e recolhidos diariamente pelo coordenador de praia ou, na ausência deste, pela guarnição de Serviço.
- g. Quadriciclo e moto aquática: quando disponíveis, serão empregados dois quadriciclos na Praia Brava, devendo diariamente o coordenador de praia designar o guarda-vidas civil que ficará responsável pelo uso e manutenção de rotina de cada equipamento disponibilizado. Não haverá emprego de moto aquática nas praias, permanecendo a mesma no quartel em prontidão para acionamento.
- h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia em grupo de whatsapp.
- i. Outras orientações:

- I. O serviço de praia deverá ser fiscalizado pelos coordenadores de praia, pelo comando do PBM e CBM, cada um nas suas esferas de atribuições;
- II. Casos omissos às ordens vigentes, deverão ser analisados diretamente junto ao Cmt da 1ª CBM;

5.4 Fiscalização de praias em Navegantes

- a. Postos ativos: 1, 5, 7 e 8.
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: até 24 guarda-vidas civis no total.
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: 12x60
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: deverá ser cumprida a escala de ronda e realizada a prevenção sempre que houver banhistas na faixa de areia.
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas: deverá ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde) pela guarnição do ASU do Gravatá, e a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem. Se o ASU do Gravatá estiver baixado, a ronda deverá ser realizada pelo chefe do socorro do quartel do Centro.
- f. Materiais e equipamentos: serão de responsabilidade dos guarda-vidas civis de forma a facilitar a logística para ativação dos postos. Não poderão deixar o material no posto. É terminantemente proibido utilizá-los para fins particulares. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à guarnição ronda.
- g. Quadriciclo e moto aquática: via de regra não serão ativados, serão utilizados a critério do comando e da coordenação, levando em consideração alguns critérios, tais como a demanda pelo serviço, disponibilidade de condutor habilitado, o movimento das praias e as condições climáticas, dentre outros. As fat bikes estarão disponíveis para utilização pelos guarda-vidas civis.
- h. Horário de funcionamento: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis em momento oportuno.
- i. A rotina dos guarda-vidas civis, durante o ano, nas praias do município de Navegantes-SC, pode ser acessada através do link da [Ordem Administrativa Nº 03-2021-2ª/7ºBBM](#).
- j. Outras orientações:
 - I. O serviço deverá ser fiscalizado pelos coordenadores de praia, pelo comando do PBM e CBM, cada um nas suas esferas de atribuições;
 - II. Os guarda-vidas civis que tiverem previsão de serviço voluntário durante o ano prestarão auxílios diversos, tais como manutenção nos postos e em equipamentos diversos, além de atividades de ensino e treinamentos à critério do comando e coordenação.
 - III. As atividades acima citadas (no item II) serão realizadas de acordo com a disponibilidade da guarnição do ASU do Gravatá, conforme cronograma previamente estipulado, sob responsabilidade do Sd 1ª CBM Mtcl 930598-0 Saint Clair Veiga Patricio Junior.

- IV. As funções do coordenador de praia serão acumuladas pelo chefe de socorro do quartel do Gravatá, tais como a inserção das informações nas planilhas e aplicativos, previsão de serviço voluntários no e-193, etc.
- V. Sugestões de treinamentos e atividades deverão ser autorizadas previamente pelo coordenador de praia.

5.5 Fiscalização das praias de Penha e Balneário Piçarras

- a. Número de postos ativados: entre 02 e 04 (dias de semana) e entre 05 e 07 (finais de semana).
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: 12 em Balneário Piçarras e 18 em Penha.
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: padrão 12X60, podendo haver alterações de acordo com a ativação de mais postos em datas específicas, conforme planejamento.
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: deverá ser cumprida a escala de ronda e realizada a prevenção sempre que houver banhistas na faixa de areia. Nos dias/horários em que não houver banhistas, os guarda-vidas civis deverão realizar ao menos uma ronda de inspeção dos postos e cadeirões próximos ao seu, por período do dia, informando qualquer alteração identificada.
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas: deverá ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde), pela guarnição de serviço do dia, e a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem.
- f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: serão acautelados aos guarda-vidas civis selecionados para a intertemporada, cabendo-os a guarda, o zelo e a responsabilidade sobre o material fornecido. Não será permitido deixar materiais ou equipamentos no posto, bem como será terminantemente proibido utilizá-los para fins alheios ao serviço ou particulares. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à coordenação/guarnição de serviço.
- g. Quadriciclo e Fat Bike: estarão disponíveis para utilização durante a intertemporada, cabendo ao guarda-vidas civil responsável a guarda, o zelo e a manutenção preventiva, devendo comunicar imediatamente à coordenação/guarnição de serviço, qualquer alteração relacionada aos equipamentos.
- h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia em grupo de whatsapp.
- i. Outras orientações:
 - I. Aos chefes de Socorro:
 - Determinar e fiscalizar o cumprimento dessa ordem.
 - Organizar a guarnição de serviço, de modo que a presente ordem seja cumprida com o mínimo de impacto no serviço operacional.
 - II. Aos coordenadores de praia:
 - Incluir os telefones das guarnições de serviço nos grupos de whatsapp utilizados para contato com os

guarda-vidas civis em serviço.

- Divulgar antecipadamente aos chefes de socorro e guarnições de serviço, a previsão de serviço voluntários dos guarda-vidas civil, as quais continuarão a ser elaboradas e geridas pelos coordenadores.
- Registrar o acautelamento dos materiais e equipamentos relacionados ao serviço que ficarão sob responsabilidade dos guarda-vidas civis.
- Apoiar às guarnições de serviço, repassando as informações, rotinas e detalhes do serviço de fiscalização e logística da atividade de salvamento aquático.
- Instruir as guarnições de serviço quanto à alimentação diária dos sistemas informatizados (E-Praia/Praia Segura).
- Responsabilizar-se, mediante acionamento do chefe de socorro ou guarnição de serviço, em providenciar a documentação referente ao registro de casos de afogamento na área de atuação do serviço, bem como apurações disciplinares e demais processos administrativos relativos aos guarda-vidas civis.
- Assumir as funções de coordenação de praia estipuladas nesta ordem sempre que estiver compondo a guarnição de serviço, desde que isto não implique prejuízos às suas funções na guarnição.

III. Às guarnições de serviço:

- Acompanhar as informações/comunicações emitidas pelos guarda-vidas civis durante o serviço (grupo do aplicativo *whatsapp* e rádio).
- Realizar diariamente a inserção das bandeiras dos postos guarda-vidas civil no aplicativo praia segura, mediante a coleta destas informações junto aos guarda-vidas civil de serviço (grupo *whatsapp*), até as 09:00 h.
- Realizar rondas nos postos guarda-vidas em sua área de atuação, fiscalizando a presença e a atuação dos guarda-vidas civis.
- Apoiar logisticamente a atividade dos guarda-vidas civis, de acordo com as orientações dos coordenadores de praia.
- Alimentar, ao final do dia, os sistemas informacionais com os dados relativos ao serviço de prevenção aquática repassados pelos guarda-vidas civis (grupo *whatsapp*), conforme orientações dos coordenadores de praia.
- Comunicar eventuais alterações aos coordenadores de praia para providências, colhendo e repassando todas as informações pertinentes para instrução dos procedimentos necessários.

5.6 Fiscalização praias de Barra Velha

- a. Número de postos ativados: postos 1, 2, 8 dia de semana e postos 1, 2, 7, 8 finais de semana.
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: mês de abril, máximo 18 guarda-vidas civis, meses de maio a agosto terá

o máximo 8 e mínimo 6 guarda-vidas civis.

- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: 12x12, 12x60
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: conforme planilha do link <https://drive.google.com/file/d/1hz6y6r7PulPwghvGuHVC9L52RxKe847l/view?usp=sharing>
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas: deverá ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde) pela guarnição de serviço e a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem.
- f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: Item 4, apêndice A
- g. Quadriciclo e moto aquática: não serão ativados na intertemporada. Somente a fat bike permanecerá ativada, os demais estarão disponíveis na OBM.
- h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia em grupo de whatsapp.
- i. Outras orientações:
 - I. Os coordenadores de praia passarão a integrar a guarnição de serviço e fiscalizarão as atividades durante seus dias de serviço, alternando entre o atendimento de ocorrências e fiscalização dos postos e guarda-vidas civis, ou pelo chefe de socorro, quando o coordenador estiver de férias.

5.7 Fiscalização das praias de Balneário Barra do Sul

- a. Número de postos ativados: posto 1.
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: 02 a 03 guarda-vidas civis por dia.
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: 12x12, 12x60.
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: conforme previsto na Ordem 01-21-7ºBBM: Ronda na faixa de areia e permanência nos postos, emitida pelo Comando do 7ºBBM em 26 de Janeiro de 2021.
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas: deverá ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde) pelo militar escalado na OBM de Balneário Barra do Sul, e a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem.
- f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: conforme item 4 do apêndice A.
- g. Quadriciclo e moto aquática: não haverá
- h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia, em grupo de *whatsapp*.
- i. Outras orientações:
 - I. Sempre deverá ter um militar escalado por dia no quartel, atendendo tanto a praia, quanto às demandas administrativas.
 - II. Deve ser gerada etapas de alimentação.
 - III. Deverá ser reservado diária para que bombeiro militar (da OBM de Araquari, São Francisco do Sul ou

Barra Velha) possa apoiar no serviço de praia quando do afastamento dos militares lotados em BBS.

5.8 Fiscalização praias em São Francisco do Sul

- a. Número de postos ativados: postos 3, 5, 9, 11 e 12 nos dias de semana e os postos 3, 5, 7, 9, 11, 12 e Ervino P2.
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: 10, nos dias de semana e 14, nos finais de semana.
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: 12x12, 12x60.
- d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: conforme previsto na Ordem 01-21-7ºBBM: Ronda na faixa de areia e permanência nos postos, emitida pelo Comando do 7ºBBM em 26 de Janeiro de 2021.
- e. Rondas nos postos de guarda-vidas: deverá ser realizada, no mínimo, uma ronda por posto e por período (manhã e tarde) pela equipe do SSCI e a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem.
- f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: conforme item 4 do apêndice A.
- g. Quadriciclo e moto aquática: o quadriciclo é emprestado de outra OBM e está disponível no quartel do Ervino. Fat Bike será empregada no P3 do Itaguaçu, devido ao distanciamento entre praias. Duas moto aquáticas estão disponíveis no quartel da Enseada, os condutores habilitados e que possuem curso de resgate são Sgt BM Luz e Cabo BM Patrick.
- h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia em grupo de whatsapp.
- i. Outras orientações:
 - I. Deverá ser realizada a compensação de horário do serviço administrativo na escala operacional da OBM do Ervino, em turno de 12h, com geração de banco de horas para militares que fizerem mais de um serviço de compensação por mês (há 4 militares para 8 dias de final de semana, em média, isto se todos estiverem à disposição, sem afastamentos por férias e licenças).
 - II. O militar assumirá o serviço na OBM da Enseada, fará uma ronda matinal, deslocará para a OBM do Ervino, ficando à disposição da guarnição de serviço. No final do dia, fará outra ronda e encerrará o serviço na OBM da Enseada. Como a guarnição do Ervino realiza suas refeições no quartel, não haverá necessidade de pagamento de etapa alimentação ao militar de serviço 12h.

5.9 Fiscalização de praias Itapoá

- a. Número de postos ativados: 10 postos (início em abril), reduzindo gradativamente até o pico do inverno (1 ou 2 postos ativados), conforme planilha controle de indenizações.
- b. Quantidade de guarda-vidas civis: a quantidade será ajustada conforme a quantidade de postos ativos, bem como conforme a disponibilidade dos guarda-vidas, de modo a se adequar a previsão de serviço voluntário

- pretendida. Variação de 20 a 2 guarda-vidas civis por dia.
- c. Previsão de serviço voluntário aos guarda-vidas civis: 12x12, 12x60, desde que todos deem disponibilidade integral.
 - d. Escala de ronda dos guarda-vidas civis: conforme previsto na Ordem 01-21-7ºBBM: Ronda na faixa de areia e permanência nos postos, emitida pelo Comando do 7ºBBM em 26 de Janeiro de 2021.
 - e. Rondas nos postos de guarda-vidas: a conferência será feita conforme o *checklist* do apêndice A, desta ordem, da seguinte forma:
 - I. Durante a semana: será realizada ao menos uma ronda completa pelo bombeiro militar responsável pela praia (do expediente) e também esporadicamente pelos bombeiros militares do expediente (de outras funções), quando em serviço administrativo, de modo a otimizar deslocamentos e economizar combustível;
 - II. Durante o final de semana: será realizada ao menos uma ronda completa pela guarnição de serviço do dia.
 - f. Materiais e equipamentos dos postos de guarda-vidas civis: conforme item 4, apêndice A.
 - g. Quadriciclo e moto aquática: quadriciclo não será ativado na intertemporada; moto aquática permanece em pronto emprego na OBM. No PBM Itapoá há 2 bombeiros militares habilitados.
 - h. Horário de funcionamento dos postos: será determinado pelo comandante da 1ª Região ou do 7º Batalhão, e será repassado aos guarda-vidas civis pelos coordenadores de praia em grupo de *whatsapp*.
 - i. Outras orientações:
 - I. A coordenação do serviço diário ficará a cargo do chefe de socorro;
 - II. Outros assuntos, que não relacionados ao serviço diário, ficarão a cargo do BM responsável pela praia previsão de serviço voluntário do no expediente;
 - III. Deverá ser inserido no relatório diário do chefe de socorro, o relatório diário do coordenador de praia.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 Qualquer demanda referente ao serviço de praia do 7ºBBM durante a intertemporada, e não contemplada na presente Ordem, deverá ser encaminhada, via canais de comando, para análise e deliberação pelo Comando do 7ºBBM.

6.2 Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Ten Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7º BBM

(assinado digitalmente)

Distribuição

7cmt@cbm.sc.gov.br
7scmt@cbm.sc.gov.br
71sgt@cbm.sc.gov.br
711cmt@cbm.sc.gov.br

7b1@cbm.sc.gov.br
7b3@cbm.sc.gov.br
7b3ch@cbm.sc.gov.br
7b4@cbm.sc.gov.br
7b4ch@cbm.sc.gov.br
7b5@cbm.sc.gov.br
7b5ch@cbm.sc.gov.br

71cmt@cbm.sc.gov.br
72cmt@cbm.sc.gov.br
73cmt@cbm.sc.gov.br
74cmt@cbm.sc.gov.br
7satch@cbm.sc.gov.br
713satch@cbm.sc.gov.br

7111guvermelha@cbm.sc.gov.br
7111guverde@cbm.sc.gov.br
7111guazul@cbm.sc.gov.br
7112guvermelha@cbm.sc.gov.br
7112guverde@cbm.sc.gov.br
7112guazul@cbm.sc.gov.br
7113guvermelha@cbm.sc.gov.br
7113guverde@cbm.sc.gov.br
7113guazul@cbm.sc.gov.br

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO GUARDA-VIDAS CIVIL - SGPE CBMSC xxxxx/20xx

Ano:
OBM:
Praia:
Nome:
CPF:

Soma nota Conceito	Número de temporadas	Nota último curso	Elogio	Destaque	BC	Advertência	Suspensão	Nota Final

Nota Conceito	
Pontualidade e assiduidade	
Flexibilidade e adaptabilidade	
Disciplina	
Asseio e apresentação pessoal	
Relacionamento com o cidadão	
Trabalho preventivo	
Zelo com os recursos	
Proatividade	
Trabalho em equipe	
Relacionamento interpessoal	

COORDENADOR DE PRAIA

COMANDANTE DA OBM

APÊNDICE A - Checklist de conferência dos Postos guarda vidas*

1. Limpeza e organização dos postos (água sanitária, álcool, detergente...)	
2. Asseio e apresentação pessoal dos guarda-vidas civil (barba, cabelo,...);	
3. Uniforme (condição, limpeza, uso da máscara);	
4. Equipamentos do posto: a. Binóculos; b. White med completo: quanto tem de O2; c. Bolsa de APH: gaze, campo cirúrgico, 6 frascos de soro fisiológico e 6 ataduras.	
5. Condições dos eletrodomésticos: cafeteira, sanduicheira e bebedouro;	
6. Condições das bandeiras de posto e de local perigoso (rasgos, desgastes...);	
7. Condição estrutural do posto;	
8. Cumprimento da Escala de posto;	

* Qualquer alteração deverá ser constada em relatório do chefe de socorro.